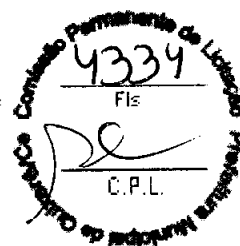




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1708.01/2023 REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 2403.01/2023**

OBJETO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
QUIXERÉ

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
1708.01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA,
RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO
RURAL E A EMPRESA ELETROCAMPO
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, em sua sede no(a) Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **07.807.191/0001-47**, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, Sr. (a). **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com endereço na Avenida Manoel de Castro Filho, 1130, Centro, Morada Nova - Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º **63.551.378/0001-01**, representada pelo Sr.(a) **Francisco Estênio Saraiva Maia**, Procurador portador(a) do CPF nº **740.940.508-25**, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato nº 1708.01/2023 decorrente do processo Tomada de Preços nº 2403.01/2023, cujo objeto é a **REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme projeto e orçamento em anexo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo tem como fundamento o art. **57, parágrafo 1º, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

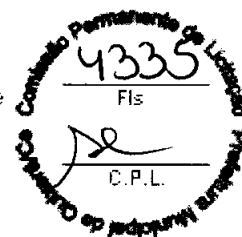
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado com vencimento em **02 de agosto de 2026**, será prorrogado, a partir do dia **03 de agosto de 2026**, pelo período de 04 (quatro) meses), com duração até **31 de dezembro de 2026**.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retro mencionado. O motivo preponderante foi o atraso imprevisto na liberação dos recursos destinados as obras que tornaram a prestação dos serviços lenta.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-Ce, 31 de julho de 2026.

**LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
JUNIOR**
SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUARIA, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE

**Francisco Estênio
Saraiva**

Maia: 74094050825

Assinado digitalmente por Francisco
Estênio Saraiva Maia: 74094050825
ND: C=BR, CN=Francisco Estênio
Saraiva Maia: 74094050825, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão 2026.1.1

Francisco Estênio Saraiva Maia
(procurador)
ELETROCAMPO SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

01. Caroline Ribeiro Alves

Nome :

CPF : 066.330.553-58

02.

Nome : Domiano Luis Lima Gires

CPF : 735.477.433-20